

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazil de Sales Bastos - Secretário

nº 630 de 30 de 30 de dezembro de 1961.

Extinção do Código Tributário do Município de
Manhuacu Lei nº 80, de 4 de novembro de 1949,
o imposto de Industria e Profissões do Agricultor
e a Taxa Ressoriana do Produtor Rural.

O povo do Município de Manhuacu, por seus repre-
sentes, decide, e eu em seu nome, sanciono a seguinte

Artº 1º - Ficam extintos, do Código Tributário do Muni-
cípio de Manhuacu Lei nº 80 de 4 de novembro de 1949 -
imposto de Industria e Profissões do Agricultor e a
Ressoriana do Produtor Rural.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.
Prefeitura Municipal de Manhuacu, 30 de dezembro de 1961.

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazil de Sales Bastos - Secretário

Resolução nº 17

A Câmara Municipal de Manhuacu,
decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas
pelo Prefeito do Município, relativas à gestão do Prefeito Antonio
Xavier, durante o exercício de 1961.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuacu 17 de Abril de 1962.

a) Domingos Cabanica - Presidente
a) Braz Cicanni Filho - Secretário

Resolução nº 18

A Câmara Municipal de Manhuacu, de-
creta e promulga

Um crédito especial de

R\$ 252.000,00

Artº 1º - Para a Prefeitura Municipal de Manhuacu autorizada
a despendar até a importância de "duzentos e cinquenta
e dois mil cruzeiros (R\$ 252.000,00) - para pagamento de
ajuda de custo ao atual prefeito, Sr. Antonio Xavier, refe-
rente ao período dos dois meses de seu mandato.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas neste Artigo 1º
decreta-se a criação do crédito especial de R\$ 252.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano.

Fala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuacu,
18 de Julho de 1962.

a) Domingos Cabanica - Presidente
a) José Cicanni Sobrinho - Secretário - Ad Hoc
a) José Thabet Cruz - Vice Presidente.